

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.483, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.850, de 27 de Março de 2014.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 243.932,69 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| 02. 02.09 02.09.02 08.244.0044.2.059 (8121) 339030 (8350) 339039 Fonte: 05- Aplicação: 500.0017 | PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC C.R.A.S CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊ Material de Consumo RS Outros Serv Terceiros - P.Jurídica RS Transferência de Conv. Federais - Vinculados Conv. MDS-Conv. PBF-Piso Básico Fixo | NCIA SOCIAL 50.695.95 |
|--|---|--------------------------|
| (8410) 449052 Fonte: 05 Aplicação: 500.0013 | Equipamentos e Material Permanente | 80.967,93 |
| (8422) 449052 Fonte: 05 Aplicação: 500.0019 | Transferência de Conv. Federais - Vinculados | 30.671,86 |
| 02.09.03 08.244.0045.2.511 (8479) 339030 (8553) 339039 Fonte: 05 Aplicação: 500.0015 | Transferências de Convênios Federais - Vinculados | 31.596,95 10.000,00 |
| | TOTAL | 243 932 69 |

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

4

0



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.483, de 27 de Março de 2.014.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

PERNANDO SPINOSA MOSSINI Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2014.